



NORMAS PARA PAGAMENTO DO ALOJAMENTO – 2013/14

1. O pagamento deve ser feito no período de 15 a 26 de cada mês.
2. O alojamento é pago **exclusivamente** por MULTIBANCO.
Para o efeito, deve ser consultada a entidade, a referência e o valor a pagar, na respetiva conta corrente, no portal SIGARRA dos SASIPS;
3. **Excecionalmente**, o pagamento pode ser feito na **Tesouraria do Instituto**, no Complexo Andaluz, até ao fim do mês a que diz respeito, de 2ª a 6ª feira, das 9.30 às 12.00 e das 14.00 às 15.30 h e 3ª feira das 17.00 às 20.00 h, por *multibanco, cheque* (à ordem de Serviços de Ação Social do IPSantarém) ou em *numerário*.
4. Para efeitos de IRS deverá imprimir a respetiva fatura/recibo, disponível na conta corrente.

03-09-2013

X

António da Fonseca
Administrador